



CÓDIGO DE CONDUTA





"O GRANDE DIFERENCIAL DO GRUPO BARIGÜI
ESTÁ EM SEUS COLABORADORES.
ACREDITAMOS NO POTENCIAL DE CADA
PESSOA E REAFIRMAMOS NOSSO
COMPROMISSO EM TRATAR TODOS COM
EQUIDADE, RESPEITO E DIGNIDADE."

01. Caminho Certo	5
1. Prefácio do Presidente	5
2. Missão, Visão, Valores	6
3. Qual a função do Código de Conduta?	6
4. A quem é destinado este Código?	7
5. Quais são as Minhas Responsabilidades?	7
6. Quais Comportamentos podem resultar em Medidas Disciplinares	8
7. Como devo avaliar Minha Conduta e a dos Outros?	9
8. Quais são as Responsabilidades do Gestor?	9
9. Como um Relato é Tratado?	10
02. Compromisso com a Integridade	11
1. Combate à Corrupção	11
2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo	11
3. Trabalho Forçado, Infantil ou Degradante	12
4. Conflito de Interesses	12
4.1. Fornecedores	13
4.2. Brindes, Presentes e Outras Ofertas	13
5. Patrocínios e Doações	13
6. Contabilidade e Auditoria	14
6.1. Registros Contábeis	14
6.2. Auditoria	14
7. Fusões, Aquisições e Reestruturação Societária	15
8. Licitações	15
9. Proteção ao Meio Ambiente	16
03. Responsabilidade com as Pessoas	17
1. Inclusão, Equidade e Diversidade	18
2. Reconhecimento	18
3. Contratação de Colaboradores	19
3.1. Contratação de parentes	19
4. Atividades Políticas	20
5. Saúde e Segurança	20
5.1. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual	21
5.2. Álcool e drogas	21
6. Treinamentos	21

04. Responsabilidade com Bens do Grupo Barigüi	22
1. O bom uso dos Recursos	22
2. Segurança da Informação	23
3. Privacidade e Proteção de Dados	24
4. Imagem e Marcas	25
5. Redes Sociais	26
05. Relacionamentos	27
1. Relações com agentes públicos	27
1.1. Proibição de oferecimento de vantagem indevida	27
1.2. Fiscalizações	27
2. Relação com Fornecedores	27
3. Relação com Montadoras, Seguradoras e outros Parceiros de Negócios	28
4. Relação com Associações e Entidades de Classe	29
5. Relação com Clientes	29
6. Relação com Concorrentes	30
7. Relação com Acionistas	30
06. Gestão da Integridade	31
1. Estrutura	31
2. Responsabilidade do Comitê de Integridade	31
3. Canal de Relatos	32
07. Termo de Compromisso e Responsabilidade	33
08. Disposições Gerais	34
Anexo I - Termo de Compromisso e Responsabilidade	35

01. CAMINHO CERTO

1. Prefácio do Presidente

Desde a sua fundação, O Grupo Barigüi tem se destacado pela sua conduta ética e responsável. Esses valores são os alicerces do nosso desenvolvimento e crescimento contínuo.

Somos focados em resultados sustentáveis, por meio de práticas empresariais éticas e em conformidade legal, sem deixar de lado o nosso compromisso com as pessoas, o meio ambiente e a governança.

Acreditamos fortemente que a maneira como atuamos impacta positivamente a sociedade e a vida de milhares de consumidores que confiam em nós há mais de 30 anos.

O Grupo Barigüi não apenas impulsiona a atividade econômica, mas também gera milhares de empregos de forma direta e indireta. Além disso, em 2007, estabelecemos o Instituto Barigüi, uma entidade sem fins lucrativos dedicada a iniciativas importantes na inclusão social e na gestão ambiental.

Em 2019, lançamos o Programa de Integridade "Caminho Certo" e o Código de Ética e Conduta do Grupo Barigüi, refletindo os princípios e valores éticos fundamentais de nossa empresa. O Programa tem sido eficaz e estamos comprometidos com seu constante aprimoramento, especialmente diante das mudanças sociais, ambientais e regulatórias no Brasil.

Revisamos o Código de Conduta, incorporando ensinamentos dos últimos cinco anos e inovações do mercado, fortalecendo nosso compromisso com a integridade.

Estimulamos nossos Colaboradores e parceiros a compartilhar esse compromisso, exigindo conduta ética e aderência às nossas políticas. A reputação do Grupo Barigüi é construída diariamente por cada um de nós, enquanto buscamos a excelência em nossos produtos e serviços, com crescimento sustentável e lucrativo.

Este Código fornece orientação e limites. Destaco que você tem a sua disposição um canal de comunicação exclusivo para comunicações seguras e sem retaliações - Canal de Relatos. Estamos sempre disponíveis para ajudar em casos de dúvidas ou violações.

Peço a você para caminharmos juntos assegurando que a nossa cultura de integridade nunca seja comprometida. Nós somos responsáveis pelo cumprimento desses valores.

Ivo Roveda, presidente do Grupo Barigüi

2. Missão, Visão, Valores

Missão

Garantir a excelência na entrega de produtos e serviços, gerando satisfação aos clientes ao mesmo tempo em que obtemos um crescimento sustentável e lucrativo para todos.

Visão

Conquistar a liderança nos segmentos de mercado em que atuamos, por meio de ações éticas e sustentáveis que garantam a perenidade e o sucesso contínuo do nosso negócio.

Valores

Nosso compromisso com o cliente é cumprir o que falamos e ainda ir além, superando todas as suas expectativas.

Nossa excelência está na qualidade do nosso atendimento e serviços prestados. Por isso, buscamos sempre realizar nosso melhor desde o primeiro momento.

Atuamos com honestidade e transparência. Sempre fornecendo informações claras e objetivas aos nossos clientes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Grupo Barigüi.

Somos um time que trabalha unido, alinhado com os mesmos objetivos e direção. Sempre agindo dentro dos padrões de ética e normas do Grupo Barigüi, bem como em conformidade com a legislação.

Trabalhamos em assegurar que a nossa equipe de Colaboradores seja altamente comprometida e plenamente satisfeita.

3. Qual a função do Código de Conduta?

Sem uma bússola, é difícil saber qual caminho certo seguir. É por isso que temos nosso Código de Conduta.

Ele visa assegurar que todos os Colaboradores do Grupo Barigüi atuem com o mais alto nível de integridade, cumpram as leis e normas aplicáveis na construção de um presente e futuro melhor para a nossa empresa, para a nossa carreira e para os ambientes em que atuamos.

Embora nenhum documento possa levar em conta todas as situações particulares, éticas e legais que possam ocorrer durante o nosso trabalho, o Código fornece orientações para nos mantermos no caminho certo, e nos alerta quando outras orientações são necessárias para situações específicas.

4. A quem é destinado este Código?

O Código é aplicável a todas as empresas do Grupo Barigüi atuantes no segmento de veículos e ao Instituto Barigüi.

O Código se aplica a todos os Membros do Conselho, Diretores e Gestores do Grupo Barigüi, bem como aos Colaboradores, Estagiários e Menores Aprendizes do Grupo Barigüi.

O Código também se aplica a todos os indivíduos temporários, por contrato, e a todos os outros indivíduos e empresas que prestam serviços vinculados ao Grupo Barigüi (consultores de vendas, despachantes, parceiros de negócios, prestadores de serviços, etc).

5. Quais são as Minhas Responsabilidades?

Todos os Colaboradores do Grupo Barigüi compartilham uma parcela de responsabilidade no desenvolvimento de nosso negócio. É através do cuidado e da atenção de cada um de nós que criamos as condições adequadas para o crescimento de nossos profissionais e fortalecimento da nossa marca no mercado.

É importante que todos compreendam que representam o Grupo Barigüi com seu comportamento, mesmo fora do horário de trabalho. Sua conduta não apenas afeta a reputação externa da empresa, mas também sua cultura interna. Buscamos criar um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com respeito e dignidade, promovendo valores éticos e colaboração.

Espera-se que todos estejam em conformidade com nosso Código de Conduta, leis e regulamentos aplicáveis. É fundamental que todos os Colaboradores se tratem com o mesmo respeito que desejam receber.

É importante que você tome medidas imediatas para relatar violações ao nosso Código, à lei e aos regulamentos ou políticas da empresa dos quais tenha conhecimento. Ao não relatar tais violações, você pode colocar a empresa em risco e ainda resultar em consequência disciplinar.

Todos os Colaboradores e prestadores de serviços à empresa são responsáveis por manter a propriedade corporativa e os registros em conformidade com a legislação e demais normas aplicáveis. Além disso, esperamos sua total cooperação com eventuais investigações, fornecendo informações precisas e verdadeiras.

Periodicamente, você pode ser solicitado a certificar sua compreensão e adesão ao Código ou a qualquer Política, Diretriz ou Procedimento específico. Se solicitado, essa certificação é obrigatória.

6. Quais Comportamentos podem resultar em Consequências?

Esperamos o melhor de nossos Colaboradores, especialmente quando se trata de responsabilidade própria e perante aos demais. Aqueles que violarem o Código de Conduta, leis, regulamentos ou normas internas, podem enfrentar consequências que incluem rescisão de contrato, demissão ou processos judiciais.

Toda violação do Código de Conduta, leis, regulamentos ou normas internas serão avaliadas de maneira justa e igualitária pela área responsável, resultando em uma consequência disciplinar adequada, de acordo com a Política de Gestão de Relatos e Matriz de Consequências.

Exemplos de comportamentos que podem levar a medidas disciplinares incluem, mas não se limitam a:

- Agir de forma desrespeitosa com colegas, subordinados, superiores hierárquicos, clientes ou fornecedores.
- Retaliar contra indivíduos que denunciaram uma conduta ilegal ou antiética.
- Fazer acusações falsas de conduta ilegal ou antiética de forma intencional.
- Não supervisionar adequadamente colaboradores ou terceiros.
- Não agir diante de suspeitas ou violações conhecidas da lei ou do Código aplicável.
- Prestar ou disseminar informações falsas ou enganosas ou omitir intencionalmente informações relevantes.
- Divulgar dados sensíveis da empresa sem autorização expressa.
- Não cumprir com a jornada de trabalho ou ausentar-se injustificadamente.
- Repassar veículo usado sem o devido registro de entrada no estoque da empresa.
- Utilizar veículos de clientes para qualquer finalidade que não esteja estritamente vinculada à necessidade da realização de manutenção do mesmo.
- Utilizar veículos de test drive em qualquer situação que não seja a realização de test drive por clientes.
- Utilizar veículos do estoque em qualquer situação que não seja estritamente necessária. Não devem ser utilizados para deslocamento entre lojas, viagens, qualquer tipo de saída ou empréstimo a clientes.

7. Como devo avaliar Minha Conduta e a dos Outros?

É possível encontrar situações que podem parecer antiéticas. É fundamental ter conhecimento do Código para orientar suas ações. Se a orientação do Código não for clara em uma situação específica, faça as seguintes perguntas a si mesmo para determinar as atitudes necessárias:

- Sinto-me desconfortável com isso?
- Pode parecer errado ou inadequado?
- Como me sentiria se não agisse?
- Essa atividade ou atitude é legal ou ilegal?
- Meu gestor pode saber e aprovaria se soubesse?
- Minha conduta está em conformidade com o Código?
- Quais seriam as consequências prováveis da minha ação ou omissão?

Se ficar em dúvida ou precisar de informações específicas, consulte o seu gestor ou o departamento de Compliance ou o Canal de Relatos.

8. Quais são as Responsabilidades do Gestor?

Consideramos gestor toda pessoa encarregada de gerenciar ou supervisionar pessoa(s) ou equipe(s) de trabalho.

Como gestor, é sua responsabilidade servir como um exemplo a ser seguido em termos de comportamento ético. Além disso, é esperado que você apoie sua equipe na compreensão e adesão ao Código, assegurando que todos os Colaboradores realizem o treinamento necessário. O descumprimento dessas responsabilidades, em alguns casos, pode resultar em consequência disciplinar.

Esperamos que todos os gestores no Grupo Barigüi criem um ambiente onde as pessoas se sintam seguras para expressar suas preocupações. É fundamental garantir que não haja qualquer tipo de retaliação contra aqueles que de boa fé, compartilhem suas inquietações, mantendo sempre uma postura de respeito e justiça no tratamento destas pessoas.

Se você for questionado sobre uma situação envolvendo má conduta, é esperado que você tome medidas imediatas para resolver o problema. É importante que você conheça e entenda o Código para que possa responder às perguntas do dia a dia com confiança. Se não tiver certeza sobre como proceder, contate imediatamente o departamento de Compliance ou o Canal de Relatos.

9. Como um Relato é Tratado?

✓ Relatos de conduta antiética ou ilegal serão analisados

Nosso compromisso é investigar todas as preocupações relatadas por Colaboradores, clientes ou terceiros. As alegações de irregularidades serão avaliadas pela equipe de gestão apropriada e investigadas. Independentemente do envolvido, se uma irregularidade for confirmada, serão tomadas medidas corretivas adequadas e o caso será acompanhado até a sua resolução.

✓ Os relatos são confidenciais

Você pode optar por permanecer anônimo, e se assim desejar, garantimos a confidencialidade e o sigilo do seu relato. No entanto, é obrigatório relatar suspeitas de comportamento ilegal ou antiético.

Os relatos ou consultas podem ser feitos anonimamente, mas é útil fornecer seu nome e informações de contato para possíveis detalhes e acompanhamento.

Em nenhuma hipótese o denunciado será informado sobre quem o denunciou.

✓ Nenhuma retaliação será tolerada.

É muito sério o nosso compromisso com o Código de Conduta. Não toleraremos retaliação contra qualquer pessoa que, de boa fé, denuncie uma possível violação do Código. É terminantemente proibido retaliar ou discriminar alguém por relatar ou participar de uma investigação. Qualquer ato de retaliação resultará em consequência disciplinar.



02. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

O Grupo Barigüi fundamenta todas as suas iniciativas de negócio na conduta ética e nas boas práticas de mercado. Espera-se que seus Colaboradores atuem sempre de acordo com nossos valores descritos neste Código, construindo juntos um ambiente de trabalho íntegro, transparente, respeitoso, justo e em conformidade com a legislação vigente.

1. Combate à Corrupção

A corrupção prejudica a economia e os negócios, gerando perdas e facilitando condutas inadequadas. Por isso, o Grupo Barigüi adota uma postura firme contra a corrupção e espera o mesmo de seus Colaboradores. Não será tolerada a prática de corrupção por parte de nenhum colaborador. Situações que possam ser configuradas como corrupção serão avaliadas pelo Comitê de Integridade, com as devidas consequências para os infratores, além das penalidades legais aplicáveis.

Os Colaboradores do Grupo Barigüi estão expressamente proibidos de prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar diretamente ou por intermédio de terceiros, qualquer forma de suborno, propina, ou qualquer vantagem indevida.

2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

A lavagem de dinheiro acontece quando dinheiro ou ativos provenientes de atividades ilegais são inseridos na economia, ocultando sua origem. Já o financiamento do terrorismo envolve a disponibilização de recursos para atos terroristas ou apoio a organizações terroristas. Para a responsabilização por lavagem de dinheiro não é necessário que os participantes estejam cientes da lavagem de dinheiro por meio das suas atividades. Colaborar mesmo que involuntariamente com a lavagem de dinheiro pode acarretar em penalidades legais.

No Brasil e para o nosso setor de atividade, a prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo tem o COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras como órgão regulador. O COAF disciplina as regras as quais devemos seguir.

Operamos em total conformidade com as leis vigentes e realizamos uma cuidadosa análise de clientes, parceiros comerciais e terceiros com quem nos envolvemos em negócios. Também realizamos estas análises de nossos Colaboradores.

Nosso compromisso é estabelecer relações comerciais somente com parceiros confiáveis, cujas atividades estejam alinhadas com as leis e cujas transações sejam transparentes.

Associamos os pagamentos às compras ou serviços correspondentes imediatamente e mantemos registros detalhados das transações financeiras, assegurando assim nossa aderência à legislação vigente.

Para maiores informações consulte a Política de PLDFT do Grupo Barigüi.

3. Trabalho Forçado, Infantil ou Degradante

Repudiamos o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho compulsório, seja nas nossas empresas ou nas de nossos fornecedores e parceiros de negócio. Somos comprometidos em seguir rigorosamente a legislação referente à proteção da criança e do adolescente.

Não toleramos qualquer ação ou atividade que viole as normas de proteção e os direitos da criança e do adolescente, incluindo qualquer forma de exploração ou degradação.

É responsabilidade de todos os Colaboradores adotarem medidas instrutivas, protetivas e de desenvolvimento aos nossos menores aprendizes.

4. Conflito de Interesses

Conflito de interesse ocorre quando interesses particulares interferem ou podem interferir nas decisões dos Colaboradores no Grupo Barigüi. Devemos promover um ambiente livre de conflitos, portanto é proibido realizar negócios ou tomar decisões em situações de potencial conflito.

Negociações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores de negócios, terceiros, clientes ou potenciais clientes devem ser conduzidas sem influência por vantagens indevidas de qualquer natureza.

Os Colaboradores têm a obrigação de evitar situações em que seus interesses pessoais sejam conflitantes com os objetivos do Grupo Barigüi. Se você se encontrar em uma situação assim, ou identificar tal situação, informe imediatamente ao seu gestor ou ao departamento de Compliance ou ao Canal de Relatos.

Além disso, os Colaboradores não devem exercer atividades em organizações com objetivos conflitantes com os princípios deste Código ou que tenham relação comercial com o Grupo Barigüi.



4.1. Fornecedores

Colaboradores do Grupo Barigüi não podem possuir vínculos societários com fornecedores contratados diretamente ou indiretamente por eles, nem permitir a contratação de fornecedores que tenham entre seus sócios ou gestores envolvidos na contratação, parente do Colaborador responsável pela contratação. Eventual exceção requer avaliação do Presidente do Grupo Barigüi.

4.2. Brindes, Presentes e Outras Ofertas

Materiais promocionais (agendas, canetas, chaveiros, etc) e desde que sejam em valor simbólico de até R\$200,00 (duzentos reais) podem ser aceitos. É proibido o recebimento de valores monetários (dinheiro, transferências financeiras, cartões, vales, etc).

Caso o recebimento do brinde de valor acima do permitido já tenha ocorrido e não seja possível a devolução, o colaborador deverá providenciar o encaminhamento, mediante doação, ao Instituto Barigüi.

5. Patrocínios e Doações

Patrocínios ou doações serão realizados apenas para organizações e instituições idôneas, mediante avaliação e aprovação prévia das diretorias e presidência, de acordo com as diretrizes de nosso Programa de Integridade.



6. Contabilidade e Auditoria

6.1. Registros Contábeis

Garantir registros comerciais, operacionais e financeiros precisos e completos é responsabilidade de todos, não apenas dos profissionais da área contábil e financeira.

Os registros contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações das Empresas. Os Colaboradores devem sempre efetuar julgamentos contábeis de forma fundamentada, valendo-se de conceitos técnicos modernos e da análise dos principais impactos decorrentes

Todas as nossas transações devem ser registradas de forma precisa e fiel. Não compactuamos com nenhum tipo de registro fraudulento. Incentivamos os Colaboradores a cooperarem plenamente com nossos auditores internos e externos, relatando caso tenham conhecimento de qualquer informação a respeito de dados omitidos, forjados ou falsificados.

É fundamental que todos os Colaboradores ajam de acordo com as políticas, processos e procedimentos da empresa, assegurando que os resultados apresentados refletem com precisão e transparência o fato.

Atuamos para que as nossas informações contábeis estejam em conformidade com a legislação e padrões contábeis. Toda informação contábil é de uso interno. Somente podem ser divulgadas ou compartilhadas mediante a autorização formal do gestor responsável pela área contábil.

Sempre devem ser registradas e classificadas as transações no período contábil apropriado e na conta e no departamento corretos. Não atrase nem acelere o registro de receitas ou despesas para atingir objetivos de orçamento.

Sempre busque os legítimos objetivos da Empresa, dentro da lei, nunca permita iniciativas com intenção deliberada de sonegar impostos ou burlar as leis ou normas fiscais aplicáveis.

Pagamentos devem ser feitos apenas à empresa que realmente forneceu as mercadorias ou os serviços correspondentes.

6.2. Auditoria

Os Colaboradores devem cooperar prontamente e com transparência com os auditores internos e externos, proporcionando acesso a todos os registros, documentos e informações necessárias e relevantes para as auditorias, evitando conflitos de interesses.

7. Fusões, Aquisições e Reestruturação Societária

Prezamos por estabelecer negócios com organizações que compartilhem dos mesmos valores éticos e boas práticas empresariais. Em processos de fusões, aquisições, reestruturação societária, reservamo-nos no direito de avaliar se tais organizações atendem critérios legais, fiscais e ambientais antes da concretização de qualquer negócio.

Para realizar negócios com segurança, o Grupo Barigüi toma decisões com fundamento em informações precisas e de qualidade. Os Colaboradores que participarem destes processos deverão ser diligentes na verificação de evidências de vulnerabilidade nas empresas e nos agentes envolvidos.

Caso você venha a se deparar com uma situação desse tipo, informe imediatamente ao seu gestor, departamento de Compliance ou ao Canal de Relatos.

8. Licitações

A participação em processos licitatórios deve ser conduzida pela área competente, previamente designada, em conformidade com a legislação vigente, e com a aprovação da diretoria responsável, a qual nomeará um representante para a licitação.

Nenhum outro Colaborador está autorizado a representar o Grupo Barigüi nesta condição.

9. Proteção ao Meio Ambiente

Somos comprometidos em gerenciar e minimizar nossos impactos ambientais através de práticas responsáveis e inovações para a preservação do meio ambiente. Buscamos o desenvolvimento sustentável, empreendendo ações factíveis para redução eficaz dos efeitos de nossas atividades, identificando, avaliando e adotando medidas preventivas e/ou corretivas.

Estimulamos a prática de: reduzir, reutilizar e reciclar qualquer resíduo gerado nas operações. Capacitamos nossa equipe para impulsionar constantemente a melhoria de nosso desempenho ambiental.

Desenvolvemos, promovemos e apoiamos programas de conscientização ambiental para clientes, fornecedores e comunidades onde operamos. Reconhecemos como sendo de fundamental importância as atitudes de nossos Colaboradores na prática e apoio destas ações.

Um dos nossos programas de ação e engajamento socioambiental mais expressivos é o Programa CQQ - Concessionária que Queremos. Desenvolvido em parceria pelo Instituto Barigüi e Grupo Barigüi, seu principal objetivo é padronizar a Gestão Ambiental e a Saúde e Segurança no Trabalho em todas as unidades de negócios do Grupo Barigüi, em plena aderência aos requisitos legais. Sob a supervisão e auditoria do Instituto Barigüi, o programa busca a melhoria contínua dos processos, a preservação ambiental por meio da mitigação de impactos e a promoção de condições seguras de trabalho.

Na atividade de manutenção e lavagem de veículos, conquistamos a certificação empresa Aterro Zero. Pois, nenhum resíduo gerado nessas atividades é encaminhado para aterro. Aplicamos alternativas de destinação de resíduos mais sustentáveis, como a reciclagem e o coprocessamento (tipo de destinação que utiliza a queima do resíduo para geração de energia).

Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, no cumprimento dos contratos firmados com a Empresa, devem estar alinhados com os compromissos assumidos pelo Grupo para a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente, respeitando a legislação ambiental.



03. RESPONSABILIDADE COM AS PESSOAS

O maior ativo do Grupo Barigüi são seus Colaboradores. Valorizamos as pessoas, reconhecemos seu potencial e defendemos que todos devem ser tratados com respeito, dignidade e igualdade. Deve ser uma ação constante o acolhimento de todas as pessoas que atuam direta ou indiretamente em nossas operações.

A plena contribuição de cada Colaborador para as atividades do Grupo Barigüi depende de um ambiente de trabalho marcado pelo respeito, confiança e dignidade.

Esperamos que nossos Colaboradores tratem todos com respeito e contribuam para a implantação de uma cultura de diversidade e inclusão em nosso ambiente de trabalho.

É dever de todos os Colaboradores contribuir com a acessibilidade, capacitação e inclusão das pessoas com deficiência e idosos.

Exigências necessárias para o desempenho da atividade e cobranças por resultados devem ser feitas com respeito, garantindo um ambiente saudável para todos.

Não toleramos nenhum tipo de discriminação ou de assédio.

Levamos a sério o respeito ao próximo, não serão tolerados comportamentos abusivos, como assédio moral e sexual, conduta sexual inadequada, abuso de poder, agressões físicas ou verbais e discriminação entre Colaboradores ou terceiros.

Assédio moral: Conduta abusiva decorrente de uma relação de poder, caracterizada por comportamentos, palavras, atos ou gestos repetitivos e prolongados, que visam prejudicar a personalidade, a dignidade ou a integridade física e psicológica de uma pessoa, com o intuito de colocar em risco seu emprego ou deteriorar o ambiente de trabalho. Pode ocorrer entre indivíduos de diferentes níveis hierárquicos (assédio moral vertical - ascendente ou descendente) ou do mesmo nível hierárquico (assédio moral horizontal).

Assédio sexual: Conduta abusiva, de natureza sexual, decorrente de uma relação de poder, expresso por palavras, gestos ou outros meios, que são propostos ou impostos a pessoas contra sua vontade, causando constrangimento e violando sua liberdade sexual. Exemplos incluem exigir condutas sexuais em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho, além de provocações sexuais inadequadas, como contato físico não desejado, convites invasivos, insinuações, brincadeiras ou piadas de cunho sexual. Essa forma de assédio pode ocorrer entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos (assédio sexual vertical - ascendente ou descendente) ou do mesmo nível hierárquico (assédio sexual horizontal).

Conduta sexual inadequada: Comportamento impróprio de natureza sexual, invasivo e não correspondido no ambiente de trabalho, que não atende aos critérios necessários para ser considerado assédio sexual.

O Grupo Barigüi apoia e incentiva os Colaboradores a relatarem quaisquer situações que violem este Código ao departamento de Compliance ou ao Canal de Relatos.

1. Inclusão, Equidade e Diversidade

O Grupo Barigüi está comprometido em promover a inclusão e respeitar a diversidade no ambiente de trabalho, em todos os níveis da organização, garantindo equidade e evitando qualquer forma de discriminação.

Para a alta direção, promover esses valores vai além de cumprir cotas ou seguir políticas corporativas. É uma questão de humanidade e respeito.

Implementar essa prática é essencial para criar um ambiente onde todos se sintam valorizados, respeitados e capacitados a oferecer suas melhores contribuições.

Para sermos cada vez mais reconhecidos como uma empresa justa, inclusiva e transparente, contamos com o apoio de todos os Colaboradores na integração da inclusão, equidade e diversidade na cultura organizacional do Grupo Barigüi.

2. Reconhecimento

Reconhecemos, valorizamos e respeitamos as contribuições de cada Colaborador, tratando-os com lealdade e honestidade. As avaliações de desempenho e promoções são baseadas em qualificações, alinhamento aos comportamentos esperados, resultados alcançados e necessidades da área.

Contratos, campanhas e incentivos comerciais devem ser formalizados por documento específico e seguir os critérios estabelecidos pela Política de Remuneração do Grupo Barigüi. É proibido oferecer ou receber qualquer tipo de retribuição paralela.

Para maiores informações, consulte seu gestor ou a área de Recursos Humanos.

3. Contratação de Colaboradores

No Grupo Barigüi todas as contratações de Colaboradores são realizadas pela área de Recursos Humanos, por meio de processo de recrutamento e seleção padronizado, aderente a legislação, normas, regulamentos e políticas internas.

Após a aprovação neste processo, é formalizada contratualmente a admissão. Todos os novos Colaboradores, no primeiro dia de trabalho participam do evento de integração, momento onde a empresa é apresentada e quando é realizada instrução com aspectos fundamentais sobre o Código de Conduta para todos os Colaboradores.

Conforme o cargo e de acordo com Políticas internas, demais treinamentos podem ser obrigatórios, alguns são exigidos previamente ao início das atividades laborativas nas unidades da empresa.

3.1. Contratação de parentes

Não há restrição à admissão de parentes ou indivíduos com relacionamento amoroso com Colaboradores do Grupo Barigüi, desde que as funções pretendidas sejam exercidas em equipes diferentes e onde não seja possível a influência indevida nas condições de trabalho. Entende-se por equipe um grupo de colaboradores que respondem a um gestor em cargo de líder ou superior.

Não será permitido influenciar o processo de recrutamento e seleção para a admissão de parentes ou parceiros sem cumprir integralmente o processo seletivo e outras normas do Grupo Barigüi.

Os candidatos com vínculo familiar ou afetivo serão avaliados sem preferências, em igualdade de condições. A existência dessas relações deve ser comunicada imediatamente ao gestor e à área de Recursos Humanos.



4. Atividades Políticas

As preferências políticas pessoais são respeitadas. Em nenhuma circunstância devem ser utilizadas como parâmetro de avaliação da carreira dos nossos Colaboradores.

Acreditamos no bom senso e orientamos que discussões sobre política partidária sejam evitadas no ambiente de trabalho.

Recomendamos enfaticamente que nas dependências do Grupo Barigüi, não seja distribuído ou divulgado nenhum tipo de material de propaganda política partidária.

Em eventos ou reuniões internas e externas as opiniões políticas e/ou preferências partidárias devem ser expressadas estritamente em caráter pessoal e não em nome do Grupo Barigui.

São proibidas contribuições, doações, favores, envio de presentes a partidos políticos, a políticos eleitos ou candidatos a cargos eletivos ou associações a eles vinculadas em nome do Grupo Barigüi.

5. Saúde e Segurança

É dever de cada colaborador estar comprometido com a segurança e saúde, agindo de maneira a proteger a si próprio e também terceiros, assumindo uma postura proativa e responsável, visando a preservação da integridade física e da qualidade de vida.

É fundamental obedecer às normas de segurança do trabalho e estar atento quanto ao acesso de pessoas não autorizadas nos nossos ambientes de trabalho. Por exemplo, não é permitido a presença de vendedores ambulantes em nossas instalações.

Os atestados médicos, devem ser apresentados em até 48 horas da data de ausência do Colaborador via intranet ou para o gestor imediato.

Acidentes e incidentes: É responsabilidade de todos informar imediatamente, ao gestor imediato e ao setor de saúde e segurança do trabalho, sobre quaisquer acidentes ou incidentes envolvendo nossos Colaboradores.



5.1. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

O uso do uniforme padrão, de acordo com cada marca ou corporativo, é obrigatório durante a jornada de trabalho, podendo ser dispensado nos casos previstos na política de vestimenta.

Todas as peças fornecidas de uniformes ou com logomarcas, quando não mais utilizadas ou para substituição, devem ser devolvidas à área de Recursos Humanos para a destinação correta, sendo proibida a doação ou repasse a terceiros.

EPI - Equipamento de Proteção Individual, é obrigatório o uso da maneira correta. É responsabilidade do colaborador solicitar e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual, solicitando a sua substituição quando necessário. É responsabilidade do gestor fiscalizar o uso adequado por parte do colaborador e solicitar ou ministrar treinamento para o colaborador realizar a utilização correta. Deixar de usar ou usar de forma inadequada o EPI, sujeitará o colaborador a medidas disciplinares.

5.2. Álcool e drogas

Os Colaboradores não devem trabalhar sob influência de substâncias que possam prejudicar sua atuação profissional ou o ambiente de trabalho, bem como ameaçar a integridade dos demais.

Além disso, é expressamente proibido o consumo, a posse, compra ou venda de drogas ilícitas nas dependências das empresas do Grupo Barigüi. Para o regular exercício de algumas atividades, podem ser exigidos exames toxicológicos de acordo com a legislação.

6. Treinamentos

Incentivamos que os Colaboradores realizem os treinamentos disponibilizados. Alguns treinamentos são obrigatórios a depender do cargo e atividade executada.

Essas capacitações oferecem diretrizes claras sobre como desempenhar determinada atividade e conhecer as políticas da empresa, garantindo que os Colaboradores entendam e sigam os padrões procedimentais, éticos e legais em suas atividades diárias.

O treinamento referente ao Código de Conduta é obrigatório para todos os Colaboradores independentemente do cargo, o objetivo é promover uma cultura organizacional sólida, baseada na integridade e no respeito, capacitando os Colaboradores a tomar decisões alinhadas aos valores da empresa.

04. RESPONSABILIDADE COM BENS DO GRUPO BARIGÜI

1. O bom uso dos Recursos

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de proteger os bens e recursos do Grupo Barigüi, assegurando que o uso seja de modo responsável e consciente para obter os melhores resultados para o negócio e nunca para fins pessoais ou inadequados.

Os ativos do Grupo Barigüi não são somente bens físicos, como computadores, equipamentos e veículos. Incluem também o tempo e o produto do esforço individual dedicado ao trabalho por seus Colaboradores, códigos, softwares, inventos, informações, marcas registradas e o nome do Grupo Barigüi.

Diretrizes:

- Todos os Colaboradores devem participar ativamente da segurança dos locais de trabalho do Grupo Barigüi e utilizá-los de forma profissional, evitando atividades particulares.
- Os veículos do Grupo Barigüi de uso exclusivo em serviço interno ou Test Drive, devem ser controlados com o efetivo registro de destino, horário e condutor. Somente podem ser disponibilizados para condutores devidamente habilitados (CNH ativa e regular), de acordo com a política de uso de veículos. Os veículos devem ser conduzidos respeitando as leis de trânsito e de forma segura, protegendo-os de danos e preservando a integridade física de seus ocupantes e de terceiros. No caso de eventuais infrações de trânsito, o Colaborador/Cliente que conduzia o veículo será responsável pelo pagamento da multa bem como pela identificação do condutor.
- Os bens e recursos pertencentes ao Grupo Barigüi, são auditados constantemente e devem ser usados exclusivamente para fins profissionais e seguindo as políticas, normas de segurança e treinamentos fornecidos pela empresa.
- Os estoques do Grupo Barigüi, incluindo peças, produtos e veículos, devem ser protegidos contra perdas ou desvios. Todas as movimentações de entradas e saídas devem ser devidamente registradas. O acesso aos estoques é restrito, exceto para auditorias autorizadas.
- Peças usadas e todo material de descarte deve ser organizado e receber a destinação correta, de acordo com a legislação ambiental e os procedimentos estabelecidos pelo Grupo Barigüi.
- O uso de aparelhos particulares de tecnologia, notadamente celulares, deve ser realizado com bom senso e desde que não prejudique no desempenho das atividades de trabalho.
- É recomendado não compartilhar mensagens ou usar aplicativos de mensagens fora do horário de trabalho para fins profissionais ligados ao Grupo Barigüi.

O Grupo Barigüi estabelece, ainda, que é responsabilidade de cada Integrante assegurar o bom uso dos bens, não sendo permitido:

- ✗ Utilizar o acesso corporativo à Internet, Intranet, e-mail corporativo, computadores, sistemas ou outros equipamentos do Grupo Barigüi para atividades externas ou ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, a em desacordo com as políticas de segurança da informação e de uso de redes sociais adotadas pelas Empresas.
- ✗ Utilizar relatórios internos ou informações do Grupo Barigüi para benefício próprio ou para favorecer terceiros.
- ✗ Utilizar bens do Grupo Barigüi em benefício pessoal, a menos que seja um benefício regularmente concedido devido à relação de trabalho com a Empresa.
- ✗ Utilizar ferramentas de trabalho, marcas ou outros símbolos do Grupo Barigüi para obter vantagem pessoal, seja ela patrimonial ou de outra natureza.

2. Segurança da Informação

Devido às nossas atividades, temos acesso a dados e informações que pertencem ao Grupo Barigüi, a seus Colaboradores e clientes. É nossa responsabilidade proteger essas informações e evitar qualquer uso inadequado.

Para isso, é essencial que nossos Colaboradores adotem os seguintes cuidados:

- Mantenham suas senhas pessoais em sigilo, garantido que não sejam compartilhadas com terceiros, incluindo colegas de trabalho. Você é responsável por todos os acessos e usos que forem feitos com sua senha.
- Preservem o sigilo das senhas empresariais.
- Guardem documentos relacionados às suas atividades de forma segura, não os deixando expostos em mesas ou impressoras.
- Não retirem documentos, materiais ou projetos internos do Grupo Barigüi, mesmo que tenham participado de seu desenvolvimento, pois são propriedade do Grupo Barigüi e estão protegidos por cláusulas de sigilo, confidencialidade e responsabilidade.
- Não façam cópias impressas ou eletrônicas de documentos que contenham informações confidenciais do Grupo Barigüi.

- Não divulguem ou compartilhem com terceiros informações de clientes, fornecedores ou estratégias relacionadas às atividades da empresa.
- Não compartilhem informações internas do Grupo Barigüi, de clientes, Colaboradores ou fornecedores para consulta ou fins comerciais, garantindo a segurança e proteção dos dados.
- Limitem as discussões sobre assuntos relacionados ao Grupo Barigüi ao ambiente de trabalho, abstendo-se de falar sobre projetos profissionais em ambientes externos.
- Descartem as impressões e cópias de documentos contendo informações pessoais de clientes e demais documentos com assinaturas conforme as orientações do manual de processos ambientais, mantendo a proteção de dados e o sigilo absoluto sobre o conteúdo e os registros (utilizando uma fragmentadora de papéis).

Atenção: As informações confidenciais do Grupo Barigüi não devem ser compartilhadas com pessoas externas, a menos que tal divulgação seja essencial para os interesses do Grupo Barigüi e devidamente autorizada por um diretor com poderes para tal. Internamente, essas informações podem ser compartilhadas somente entre os Colaboradores autorizados.

É responsabilidade do Colaborador proteger e preservar todas as informações confidenciais e internas relacionadas ao Grupo Barigüi e seus negócios, mesmo após o término do vínculo empregatício, comercial ou institucional. Arquivos eletrônicos ou documentos impressos e suas cópias devem ser armazenados em locais seguros, e o compartilhamento deve ser restrito apenas àqueles que legitimamente necessitam acessá-los, mesmo dentro do ambiente de trabalho do Grupo Barigüi. Além disso, os Colaboradores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da empresa.

3. Privacidade e Proteção de Dados

Dado pessoal é qualquer informação ou conjunto de informações que possa identificar uma pessoa, como nome completo, CPF, RG, telefone celular, e-mail pessoal, placa de veículo, entre outros.

Para garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais de Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, parceiros e consumidores, o Grupo Barigüi adota todas as medidas necessárias, em conformidade com a legislação nacional, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais devem ser tratados apenas para finalidades específicas, lícitas e legítimas, e qualquer atividade de tratamento, incluindo compartilhamento com terceiros, deve observar as disposições da LGPD.

O Grupo Barigüi nomeou seu Encarregado de Dados - DPO, conforme exigido pela LGPD, para servir como ponto focal sobre o tratamento de dados pessoais, atuando como canal de comunicação entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Todos os envolvidos em projetos ou atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais têm a responsabilidade de aplicar e monitorar os controles de segurança definidos e cumprir as legislações de privacidade aplicáveis.

Em caso de suspeita de violação à privacidade dos dados pessoais, descumprimento das políticas internas ou das legislações aplicáveis, procure o DPO, o departamento de Compliance ou o Canal de Relatos.

4. Imagem e Marcas

A reputação do Grupo Barigüi foi construída ao longo de muitos anos de respeito aos nossos clientes, Colaboradores, fornecedores, montadoras e parceiros de negócios. É responsabilidade de cada um de nossos Colaboradores agir de forma apropriada para preservá-la. Devem ser adotadas as seguintes posturas:

- Referir-se ao Grupo Barigüi ou seus Colaboradores sempre de forma respeitosa.
- Interagir com clientes e com outras organizações sempre de forma profissional.
- Não utilizar as marcas do Grupo Barigüi fora de suas atribuições profissionais.
- Portar nossas marcas com responsabilidade quando utilizar os uniformes da Empresa.
- Informar ao seu gestor ou ao canal de relatos qualquer situação em que haja mau uso de nossas marcas ou potencial prejuízo à nossa imagem.
- Todos os Colaboradores e terceiros devem adotar uma postura ética, íntegra e idônea ao representar o Grupo Barigüi e também fora do âmbito da sua relação de trabalho.
- Deve ser seguido os padrões de identidade visual estabelecidos pelo Marketing Corporativo em todos os materiais gráficos, redes sociais, campanhas publicitárias e demais meios de comunicação.
- O atendimento telefônico é uma extensão da imagem do Grupo Barigüi. Por isso todos os Colaboradores devem realizar o atendimento com cordialidade e educação. É recomendado que antes de transferir uma ligação, seja anotado o recado e direcionado para a área responsável.

- Nossos Colaboradores nunca devem fornecer informações à imprensa ou conceder entrevistas sem a autorização prévia da diretoria. Qualquer contato dessa natureza deve ser encaminhado diretamente à área de Marketing Corporativo.
- Quanto a entrevistas relacionadas à vida particular, é importante que o colaborador evite associar o nome do Grupo Barigüi às suas opiniões pessoais.
- Todos os Colaboradores do Grupo Barigüi devem solicitar autorização à área de Marketing Corporativo antes de realizar palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre o Grupo Barigüi.
- Em caso de veiculação de notícias ou informações que não correspondam à realidade ou que possam afetar a imagem do Grupo Barigüi, é esperado que os Colaboradores informem imediatamente à área de Marketing Corporativo ou ao departamento de Compliance.

5. Redes Sociais

O Grupo Barigüi e suas marcas estão presentes nas mídias sociais com páginas e perfis oficiais, administrados pela área de Marketing Corporativo.

Respeitamos e incentivamos a liberdade de expressão, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais. Repudiamos qualquer tipo de propaganda enganosa, abusos e ilegalidades.

Orientamos que os colaboradores ajam com respeito e civilidade nas redes sociais, qualquer menção a outros colaboradores nos perfis pessoais deve ser respeitosa.



05. RELACIONAMENTOS

1. Relações com agentes públicos

Todas as interações de nossos Colaboradores com agentes públicos em nome do Grupo Barigüi devem ser conduzidas de maneira transparente e registradas de acordo com as diretrizes da empresa.

1.1. Proibição de oferecimento de vantagem indevida

Os Colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, qualquer pagamento ou vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, com o intuito de obter vantagens indevidas. Esses favorecimentos incluem influenciar atos oficiais, tais como assinatura de contratos públicos, decisões sobre aquisições, etc.

1.2. Fiscalizações

O gestor da unidade é responsável pelo atendimento e acompanhamento das fiscalizações conduzidas por autoridades competentes nas instalações da empresa, devendo atender corretamente e colaborando com o agente público em seu trabalho.

Estamos sempre disponíveis para fornecer as informações necessárias para o bom desempenho destas atividades, comprometidos em respeitar as boas práticas e a legislação vigente.

2. Relação com Fornecedores

Os fornecedores do Grupo Barigüi desempenham um papel fundamental na realização do nosso trabalho e no atendimento aos nossos clientes.

É imperativo proporcionarmos oportunidades iguais a todos e realizarmos a seleção com base em critérios estritamente técnicos, evitando qualquer influência de aspecto pessoal.

Todos os Colaboradores envolvidos nas contratações de parceiros de negócio e terceiros são responsáveis por garantir o cumprimento das disposições deste Código, assegurando que as contrapartes selecionadas mantenham uma boa reputação no mercado e estejam em conformidade com as regras estabelecidas neste Código.

Para os propósitos deste Código, "fornecedores" referem-se a qualquer prestador de serviços, consultor, fornecedor, distribuidor, corretor, agente, intermediário, despachante ou representante, inclusive aqueles que atuem em nome do Grupo Barigüi.

No caso de contratação de intermediários que lidam com o setor público, inclusive despachantes, a seleção deve ser ainda mais criteriosa, com supervisão contínua do trabalho executado.

Os fornecedores que celebrarem contratos com as empresas devem assumir o compromisso contratual de cumprir a legislação anticorrupção aplicável, assim como adotar normas próprias, semelhantes às descritas neste Código

Reservamo-nos ao direito de encerrar uma relação comercial, caso qualquer fornecedor cometa irregularidade ou induza nosso colaborador a cometer ato contrário ao nosso código de conduta e valores.

Os contratos e negociações comerciais devem ser tratados com sigilo em relação às estratégias, valores e condições pactuadas.

As requisições e autorizações obrigatoriamente devem ser registradas com dados fidedignos, garantindo que as informações sejam precisas e confiáveis.

Todas as contratações de pessoas jurídicas e prestadores de serviços terceirizados serão previamente aprovadas pela Diretoria de Operações, com cláusulas contratuais sujeitas à aprovação do departamento jurídico responsável. A formalização e gestão destes contratos é responsabilidade do departamento de Contratos.

3. Relação com Montadoras, Seguradoras e outros Parceiros de Negócios

O Grupo Barigüi tem a responsabilidade de respeitar os contratos e cumprir todos os compromissos assumidos, além de zelar pela integridade das marcas que representa.

Os Colaboradores do Grupo Barigüi que atuam nas áreas pertinentes às montadoras e seguradoras, devem seguir todas as diretrizes indicadas por elas e que estejam de acordo com as políticas do Grupo Barigüi, atuando sempre com integridade e conformidade.

4. Relação com Associações e Entidades de Classe

Apenas serão reconhecidas pelo Grupo Barigüi as decisões tomadas por entidades das quais as Empresas sejam formalmente associadas, desde que essas decisões sejam tomadas pelos órgãos deliberativos competentes e estejam dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos dessas entidades e pela legislação aplicável.

Além disso, é importante destacar que somente as pessoas devidamente autorizadas pelas Empresas têm permissão para representar o Grupo Barigüi perante entidades associativas ou sindicatos e estarão sempre abertos ao diálogo na busca das melhores soluções possíveis.

O Grupo Barigüi garante o direito à livre associação profissional ou sindical e respeita a legitimidade das entidades de classe, bem como suas iniciativas e atividades.

O colaborador que se candidatar ao cargo de dirigente sindical deve comunicar por escrito sobre o registro da sua candidatura à área de Recursos Humanos.

5. Relação com Clientes

A relação que estabelecemos com cada cliente deve refletir nossos valores e estar alinhada ao alto padrão de excelência que cultivamos, bem como ser pautada pela honestidade, transparência e boa-fé.

Prestar um atendimento de qualidade inclui fornecer informações precisas e orientar os clientes sobre os produtos e serviços oferecidos e manter a confidencialidade em relação a informações compartilhadas.

Todos os clientes devem ser atendidos de forma respeitosa, cortês e com a orientação correta sobre o preenchimento e a formalização da documentação necessária para a conclusão do negócio, seguindo todas as exigências legais e os processos e procedimentos internos do Grupo Barigüi.

Os clientes devem ser orientados sobre a legislação de trânsito e incentivados a dirigir de forma segura e responsável, tanto durante o Test Drive, quanto após a entrega do veículo.

É terminantemente proibida a continuidade de negociação a partir de declarações falsas ou que possam induzir o consumidor em erro.

Na relação comercial todos devem seguir o Código de Defesa do Consumidor.

6. Relação com Concorrentes

O Grupo Barigüi está comprometido com a preservação da competição entre concorrentes e com a proibição de práticas que restrinjam a livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira de defesa da concorrência.

Portanto, os Colaboradores devem respeitar o trabalho dos concorrentes, não fazendo referência ou comentários sobre produtos ou serviços da concorrência, mesmo que possuam evidências e informações sobre eles.

7. Relação com Acionistas

O Grupo Barigüi mantém um relacionamento com seus acionistas pautado na transparência, na comunicação ágil e na entrega de informações precisas.

Nosso objetivo é fortalecer continuamente nossa imagem, preservar nosso patrimônio e aprimorar nosso desempenho financeiro.

Garantimos a proteção dos interesses dos acionistas ao tratar informações estratégicas com o devido sigilo e divulgá-las apenas conforme as disposições legais e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes.



06.GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Programa de Integridade “Caminho Certo” implementado no Grupo Barigüi, fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta. É responsabilidade de todos os Colaboradores consultar este documento sempre que necessário e reportar qualquer situação contrária a estas diretrizes ao seu gestor, ao departamento de Compliance ou ao Canal de Relatos.

Ao recebermos uma comunicação, ela será analisada e tratada por profissionais responsáveis pela gestão do processo e encaminhada à Instância Decisória para garantir a devida resolução.

As comunicações/relatos que recebemos são fundamentais para promovermos melhorias nos processos e construirmos um ambiente de trabalho cada vez mais ético, produtivo e seguro.

As informações sobre o Programa de Integridade e este Código estão disponíveis no endereço eletrônico www.condutabarigui.com.br

1. Estrutura

O Programa de Integridade é gerido de forma corporativa para todo o Grupo Barigüi, através de uma área dedicada, que trabalha em parceria com as Empresas e que possuem uma equipe e parceiros aptos a conduzir esse processo com a devida segurança e independência. Cada Empresa deve apoiar e dar o suporte necessário às atividades do Departamento de Compliance. Foi estabelecido o Comitê de Integridade, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração do Grupo Barigüi. Este Comitê se reúne periodicamente para deliberar sobre situações relacionadas ao Código de Conduta. A composição e o funcionamento do Comitê de Integridade são regulados por seu Regimento Interno.

2. Responsabilidade do Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade será responsável por todas as atividades relacionadas ao monitoramento e tratamento das questões de conduta no Grupo Barigüi, incluindo:

- Promover a disseminação das diretrizes deste Código entre os Colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes do Grupo Barigüi.
- Assegurar o funcionamento adequado dos canais de comunicação e a confidencialidade dos relatos recebidos.
- Esclarecer dilemas éticos e dúvidas de interpretação deste Código.
- Avaliar casos de violação ao Código e deliberar sobre a resolução do assunto.

3. Canal de Relatos

O Canal de Relatos é a ferramenta à disposição de todos (Colaboradores, fornecedores, terceiros e clientes) para registrar de forma anônima ou identificada, qualquer ocorrência que contrarie o nosso Código, políticas e processos internos. Todos os registros são tratados de forma confidencial sem qualquer retaliação à pessoa que fez o relato com boa fé e sua identidade será preservada. Com essas informações a empresa evolui e todos tem um ambiente mais seguro.

O canal de comunicação para que possam realizar seus relatos, está disponível em:

- www.contatoseguro.com.br/grupobarigui
- 0800 810 8458
- www.condutabarigui.com.br

O uso do Canal de Relatos para comunicação de informações que o usuário sabe que não são verdadeiras constitui violação deste Código e estará sujeita a Política de Medidas Disciplinares.



07. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Termo de Compromisso formaliza a ciência dos colaboradores sobre o Código de Conduta do Grupo Barigüi e seu comprometimento com suas diretrizes. O Compromisso de Responsabilidade integra todos os contratos firmados com o grupo, sendo as diretrizes aqui estabelecidas essenciais para garantir a ética e as boas práticas nas atividades.

Essas diretrizes podem ser alteradas a qualquer momento, com comunicação pelos canais oficiais do Grupo Barigüi, e nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento do programa de integridade ou do Código de Conduta.

Ser parte do Grupo Barigüi implica assumir, individualmente, o compromisso com as boas práticas. Consideram-se colaboradores tanto os empregados quanto os terceirizados que contribuem para o desenvolvimento sustentável da empresa.



08. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Conduta estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os Colaboradores, sendo resultado do trabalho de uma equipe multidisciplinar e estratégica que atua diariamente no negócio e aprovado pela alta administração do Grupo Barigüi.

O conteúdo deste documento está sujeito a revisões e atualizações, não ultrapassando o período máximo de 24 (vinte e quatro meses), as quais serão comunicadas previamente.

O Programa de Integridade Caminho Certo está em conformidade com as orientações da Controladoria Geral da União, e tem o apoio da alta administração do Grupo Barigüi.

Este Código de Conduta substitui a versão anterior e passa a ser denominado como Versão 03, com vigência a partir de Novembro de 2024.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Sobre o Código de Conduta do Grupo Barigüi, aplicável a todas as Empresas do Grupo, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO:

() Que recebi a via digital do Código de Conduta do Grupo Barigüi e fui instruído sobre os seus principais pontos;

() Que li e compreendi o conteúdo do Código e havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pelo Grupo Barigüi não agirei sem antes saná-la questionando o Departamento de Compliance, ou Canal de Relatos;

() Que me obrigo a comunicar ao Canal de Relatos todas as não conformidades e ilegalidades das quais tenha conhecimento;

() Que observarei as regras contidas neste Código assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente que estou sujeito a medidas disciplinares e demais sanções previstas em lei;

() Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que manterei em razão do contrato de trabalho as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas do Grupo Barigüi e as leis aplicáveis aos seus negócios.

() Comprometo-me a fornecer informações verdadeiras, completas e precisas ao cadastrar os dados de clientes e terceiros nos sistemas do Grupo Barigüi, assegurando que tais informações foram obtidas de maneira lícita e consentida pelo cliente e terceiros.

() Comprometo-me a manter confidenciais todas as informações obtidas em minhas atividades, durante e após o vínculo profissional. Incluindo, mas não limitando-se, dados de clientes, parceiros, processos internos e informações estratégicas. Estou ciente que a divulgação ou uso indevido, sem autorização expressa do Grupo Barigüi, é proibido e sujeito a medidas disciplinares e legais.

Nome: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____